

PARECER Nº 868/2010 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 595/2008.

O projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Paulo Fiorilo, altera a redação dos incisos II, III e IV do Art. 2º da Lei nº 13.841, de 7 de junho de 2004, que dispõe sobre as normas do Programa Bolsa-Trabalho, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública manifestou parecer favorável.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o PL é extremamente importante, pois objetiva contribuir para o processo efetivo de inclusão social do segmento jovem. Trata-se, por isso, de uma iniciativa atual e pertinente.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 04-08-2010.

José Ferreira Zelão - PT - Presidente

Juliana Cardoso – PT – Relatora

Milton Ferreira – PPS

Natalini - PSDB

Noemi Nonato – PRB